



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100034301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MIRTON CEZAR FREIRE CAVALCANTE - **CNPJ/CPF:** 029.879.874-39

Endereço: Rua 60 - 405 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-240

Telefone: (85) 99264-3739

E-mail: cezerfreire@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ARTE FIBRA LTDA.

Nome Fantasia: ARTE FIBRA

CPF/CNPJ: 04.540.595/0001-29

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/11/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fyj-ptqm-wto>

Relato:

O consumidor informa que, no mês de janeiro de 2025, realizou a compra de formas de jarro de fibra por meio da internet, na loja Formas Innovare Ltda, com a qual já mantinha histórico de compras anteriores. O valor total da mercadoria foi de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), sendo R\$ 680,00 pagos via Pix e o restante parcelado em duas vezes no boleto bancário.

Conforme informado pela loja, o prazo de entrega seria de até 15 (quinze) dias. Contudo, ao término do prazo, a mercadoria ainda não havia sido entregue. Diante disso, o consumidor entrou em contato com a transportadora TNT, e foi informado de que a mercadoria não havia sido recebida para envio, ou seja, a loja sequer havia despachado o produto.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Acreditando estar tudo certo com o pagamento, o consumidor procurou novamente a loja e foi informado de que os boletos não haviam sido quitados. Para evitar qualquer problema, o consumidor então realizou o pagamento dos boletos pendentes. No entanto, a loja passou a redirecioná-lo para outros setores, sem fornecer uma solução concreta, enquanto o tempo seguia passando sem qualquer providência ou entrega do produto.

Diante da falta de cumprimento contratual, da ausência de envio da mercadoria, e da omissão da loja em resolver a situação, o consumidor buscou o Procon para garantir seus direitos.

Pedido: Dessa forma, o consumidor requer a restituição integral do valor pago, no total de R\$ 910,00(novecentos e dez reais)

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 08 de Outubro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 08/10/2025

Ass. do consumidor(a): _____

MIRTON CEZAR FREIRE CAVALCANTE